



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10156/20

Pregão Eletrônico nº 045/2020 – Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel BS 500 e óleo diesel BS 10)

ASSUNTO: Impugnação

A empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A (BR), inscrita no CNPJ 34.274.233/0001-02, apresenta, tempestivamente, em 07 de agosto de 2020 vi e-mail, impugnação aos termos do Edital em epígrafe.

### **I – DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO**

A Impugnante alega que o edital não deixa claro quanto a disponibilidade e instalação de tanque subterrâneo e demais estrutura para o abastecimento.

Solicita então o adiamento do PE 045/2020 com a revisão do edital para que conste nele a obrigação de tancagem.

### **II – DA ANÁLISE DO MÉRITO**

Vimos esclarecer que a presente licitação tem como objeto a aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel BS 500 e óleo diesel BS 10) devendo ser cumprido conforme especifica o edital, sendo os tanques de responsabilidade da Administração.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do acima exposto, conheço da impugnação apresentada, eis que tempestiva, para no mérito **opinar** pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação. Assim, mantém-se válido todo o Edital Pregão Eletrônico 045/2020 sem qualquer alteração.

Posto isto, com fulcro do Decreto Municipal nº 15.893/19, submeto a Autoridade competente para ciência do posicionamento e **DECISÃO**.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2020.

*Original assinado*  
**Eliane da Costa Alexandre**  
**Pregoeira**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1) Vistos;
- 2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pela Pregoeira;
- 3) Decido pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação. Assim, mantém-se válido todo o Edital Pregão Eletrônico 045/2020 sem qualquer alteração;
- 4) Divulgue-se e publique-se;

Volta Redonda, 10 de agosto de 2020.

*Original assinado*

**Vinícius Ramos Pereira**  
**Autoridade Competente**